

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 27.07.2011		
ASSUNTO: projeto “PET-CT – Tomografia por Emissão de pósitrons e Tomografia computadorizada”		
ENTIDADE: Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
PARECER Nº: 33/11	PRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. A análise verificou que:

1. Trata-se de proposta cadastrada no sistema GESCON, do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, ampliação de área física e insumos para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
2. O projeto prevê a aquisição de um Sistema Integrado para Diagnóstico de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET) e de Tomografia Computadorizada (CT), composto por: mesa do paciente; scanner de CT; scanner de PET; estação de controle e escaneamento; estação de trabalho para aquisição e reconstrução das imagens e demais componentes e acessórios, para aquisição por processo de importação direta, para instalação no HCPA.
3. A reforma pretendida ao custo de R\$ 746.629,21, permitirá abrigar a instalação deste novo equipamento na área atual do serviço de radiologia que dispõe de espaço físico para ampliação, bem como já conta com profissionais médicos e de enfermagem capacitados para operar a nova tecnologia.
4. O orçamento total do projeto para aquisição de equipamento, obra física e infra estrutura é de R\$ 4.887.006,72, recursos do Fundo Nacional de Saúde.
5. A Justificativa descreve que esta tecnologia permite uma melhor avaliação diagnóstica na área de oncologia, permitindo evitar intervenções desnecessárias em casos de lesões benignas, bem como no cuidado de pacientes com diferentes tipos de câncer, garantindo que, de acordo com o estadiamento, seja oferecido o tratamento mais adequado. É informado ainda que não há na região sul do Brasil disponibilidade deste serviço diagnóstico para o SUS, e que o HCPA poderá atender a demanda SUS de toda a região, e estabelecer parceria de referência para o Hospital Conceição, responsável também por parcela significativa dos atendimentos em oncologia.
6. A regulação dos procedimentos será feita pela SMS e MS.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que o projeto atende os princípios de integralidade, contribuindo para a qualidade e humanização do atendimento em saúde, na



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



medida em que o HCPA é um Hospital de Ensino Público, referência estadual em alta complexidade oncológica e diagnóstica, e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica